**OFÍCIO/SJC Nº 00118/2018** Em 26 de abril de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R$ 273.215,98 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos), para atender à execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município, com recursos oriundos de contrato de repasse nº 845521/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2584.1038645-81/2017.

Vale ressaltar ainda, sobre a origem dos recursos, que eles são provenientes do Contrato de Repasse nº 845521/2017, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Araraquara, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

O objeto do Contrato de Repasse é o de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município, quais sejam:

* Rua Ruy Barbosa, entre Avenida Vinte e Dois de Agosto e Avenida Major Dário Alves de Carvalho;
* Avenida José Fernandes Monteiro Filho, entre Rua Professora Elisa Artioli e Remolo Garita;
* Rua Professora Elisa Artioli, entre Avenida José Fernandes Monteiro Filho e Avenida João Bosco Antonio da Silva Faria;
* Avenida Cônego Jerônimo Cesar, entre Via Expressa e Rua Voluntários da Pária;
* Rua Humaitá, entre Avenida Djalma Dutra e Avenida Cônego Jerônimo Cesar.

**Discriminação financeira:**

* Recurso do repasse da União: R$ 245.850,00
* Recurso da contrapartida do Município: R$ 27.365,98
* Total do Investimento: R$ 273.215,98

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal - **PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 273.215,98 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos), para atender à execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município, com recursos oriundos de contrato de repasse nº 845521/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2584.1038645-81/2017, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** |
| **02.08.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 15 | URBANISMO |  |  |
| 15.451 | INFRA- ESTRUTURA URBANA |  |  |
| 15.451.065 | COSNTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  |  |  |
| 15.451.065.1 | PROJETO |  |  |
| 15.451.065.1.074 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONTRATO REPASSE Nº 845521/2017/MCIDADES/CAIXA  | R$ | 273.215,98 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 245.850,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 27.365,98 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO |

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de contrato de repasse nº 845521/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2584.1038645-81/2017.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -